

## RESOLUÇÃO 05/2012

### FUNDO DE EMERGÊNCIA – REPOSIÇÃO - APROVAÇÃO

Aprova proposta formulada pela Diretoria com base no §2º, do Art. 45, do Regimento Interno da Diretoria, destinando parte do superávit para cobrir o déficit de Custeio de 2010 e recompor parcialmente o Fundo Especial.

**Processo CD-10/2012.**

O **CONSELHO DELIBERATIVO** do **ESPORTE CLUBE PINHEIROS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, do Art. 45, do Estatuto Social, combinado com o inciso XII, do Art. 76, do Regulamento Geral e o §2º, do Art. 45, Regimento Interno da Diretoria, ao deliberar sobre proposta formulada pela Diretoria, visando à aplicação e destinação de recursos da ordem de R\$5.093.699,00 decorrentes de superávit no Orçamento de Custeio havido no exercício de 2011,

### RESOLVE

- 1) **REJEITAR** proposição formulada por Conselheiro, de retirada da matéria de pauta para maiores esclarecimentos, sob o argumento de que do ponto de vista financeiro e orçamentário não haveria disponibilidade de recursos para destinação do superávit.
- 2) **REJEITAR** proposta formulada por Conselheiro, que pretendia destinar R\$3.162.000,00 do superávit de 2011 para a Reserva Orçamentária e R\$1.931.699,00 para o Fundo de Emergência.
- 3) **REJEITAR** proposição formulada por Conselheiro, pretendendo destinar o superávit de R\$5.093.699,00 integralmente ao Fundo de Emergência.

- 4) APROVAR a proposição da Diretoria**, de destinação dos recursos, conforme segue:
- **cobertura do déficit** do orçamento de Custeio do exercício de 2010, no valor de R\$3.162.000,00;
  - **transferência do saldo** no valor de R\$1.931.699,00 para o Fundo de Emergência, restabelecendo parcialmente deste modo este Fundo, antecipando ação planejada para 2013.

608ª Reunião Extraordinária  
Sala das Sessões, 26 de junho de 2012.

**JOSÉ MANSSUR**  
**Presidente do Conselho Deliberativo**

**EDUARDO RIBAS OLIVEIRA MACHADO**  
**Primeiro Secretário do Conselho Deliberativo**